



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Laudo Técnico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

| ÓRGÃO | |
|-------|--|
| Órgão | 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA |
| UF | SC |

| UORGs |
|-------------------------------------|
| 000123 - Departamento de Bioquímica |

| Responsáveis Técnicos | | |
|----------------------------|----------------|-------------------------------------|
| Nome | CPF | Especialização |
| MARCELO FONTANELLA WEBSTER | 520.455.529-34 | ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO |

| Responsáveis do Órgão/UORG | |
|---------------------------------|------------------------------|
| Responsável de RH do Órgão | |
| Nome | NADIA CRISTINA ZUNINO SIMONE |
| CPF | 601.238.859-49 |
| Responsável pelo local avaliado | |
| Nome | ALEXANDRE VERZANI NOGUEIRA |
| CPF | 332.944.106-20 |

| Avaliação | | | | | |
|-------------------|--------------------|-------------------|------------|----------|-------|
| Número | 26246-000.897/2019 | Data da Avaliação | 24/05/2019 | Situação | Ativa |
| Origem da demanda | REVISÃO DE LAUDO | | | | |
| Motivo | REVISÃO DE LAUDO | | | | |

| Endereço dos Locais Avaliado | | | |
|---|---------------------------------|-------------|----------------------|
| LABORATÓRIO DE AULAS PRÁTICAS DE BIOQUÍMICA Bloco J CCB 45 | | | |
| Logradouro | UNIV. FEDERAL DE SANTA CATARINA | | |
| Número | SN | Complemento | CAMPUS UNIVERSITARIO |
| CEP | 88040-900 | UF | SC |
| Cidade | Florianópolis | | |
| Descrição local | Construção em alvenaria. | | |

| Laudo | |
|-------------------|--|
| Base Legal | 03 - DECRETO nº 97458 de 11/01/1989 |
| | 01 - LEI nº 1234 de 14/11/1950 |
| | 01 - LEI nº 8112 de 11/12/1990 |
| | 01 - LEI nº 8270 de 17/12/1991 |
| | 47 - ORIENTACAO NORMATIVA nº 4 de 14/02/2017 |
| | 04 - PORTARIA nº 3214 de 08/06/1978 |
| | 48 - NORMA REGULAMENTAR nº 15 de 08/06/1978 |
| Tipo de laudo | Ambiente |
| Descrição técnica | Laudo Técnico Pericial Qualitativo. |

| Avaliação Ambiental | | | | | | | |
|---------------------|------------------|-------------|-----------|------------------------|---------|------------|--------------------|
| Risco | Motivos de risco | | Método(s) | Instrumento de medição | | | Tempo de exposição |
| | Descrição | Tolerâncias | | Descrição | Valores | Especific. | |

| | | | | | | |
|--------------------|--|--|-------------|--|--|----------|
| QUIMICO | AGENTES QUIMICOS | | Qualitativo | | | Habitual |
| Observações: | Inciso II do Art. 9º da ON SEGRT nº 4 de 14 de fevereiro 2017. | | | | | |
| Outras Informações | Manipulação de ácido sulfúrico e álcalis causticos (hidróxido de sódio). (INSALUBRIDADE MÉDIA 10%) | | | | | |

| Medidas Corretivas | |
|--|--|
| Medidas Corretivas | <p>- Neste laboratório são utilizadas substâncias químicas quantitativas. No momento, a DSST/DAS não possui meios técnicos para as medições. Portanto, este laudo teve sua conclusão fundamentada apenas nas substâncias que são qualitativas. Nova avaliação deverá/ poderá ser feita quando for possível a avaliação quantitativa na UFSC.</p> <p>- A UFSC deverá contratar serviços de terceiros para caracterizar (ou não) o direito ao adicional de insalubridade máxima por exposição aos agentes de risco químico: Metanol, etanol, ácido clorídrico, N-butano e fenol mediante avaliação ambiental quantitativa, como previsto na Orientação Normativa 04/SGP/MPOG de 2017, Art. 10 e Norma Regulamentadora NR 15 anexo 11;</p> <p>- Durante o manuseio dos agentes químicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs: 1. Calçado de segurança impermeável, com resistência química, com propriedades antiderrapantes; 2. Luva para proteção contra agentes químicos; 3. Vestimenta tipo Avental de segurança para agentes químicos; 4. Óculos de segurança; 5. Respirador com filtro químico para vapores orgânicos; 6. Máscara total face com filtro para formol (se for o caso);</p> <p>Durante o manuseio dos agentes biológicos deverão ser utilizados os seguintes EPIs: Calçado de segurança impermeável, com propriedades antiderrapantes; Luvas para proteção contra agentes químicos de PVC; Luvas de látex para trabalho com fluidos e vísceras; Jaleco de algodão ou material sintético; Óculos de segurança com proteção lateral; Respirador purificador de ar tipo peça semifacial; Roupas/macacão para saneamento impermeável;</p> <p>- Os EPIs deverão obrigatoriamente ser limpos e mantidos em condições adequadas de uso. Inspeccionar periodicamente, realizar manutenções e/ou substituições de equipamentos danificados;</p> <p>- Os servidores deverão ser treinados quanto à utilização, exigência e conservação dos EPIs; - Instalação e manutenção dos seguintes Equipamentos de Proteção Coletiva - EPCs: 1. Lava Olhos de emergência; 2. Chuveiro de emergência; 3. Capela Química. O manuseio dos agentes químicos deverá ser feito, prioritariamente, em capela química;</p> <p>- Todas as atividades administrativas, em que não haja necessidade de exposição aos agentes insalubres, deverão ser realizadas em ambiente separado ao do setor; - Os produtos químicos (embalagem inclusive) após sua utilização deverão ser descartados em conformidade com as recomendações do fabricante e de acordo com as normas ambientais da UFSC;</p> <p>- As medidas corretivas/ recomendações aqui apresentadas estão relacionadas aos agentes insalubres de acordo com NR15. Isto não significa que não possa haver riscos de outra natureza. Caso sejam identificados outros riscos, a DSST deverá ser comunicada imediatamente para avaliação.</p> |
| Resultado | |
| Existe exposição a fatores de risco? | Sim |
| Observação | Compete ao gestor de Unidade Administrativa, Acadêmica, ou de Órgãos Suplementares verificar a exposição e habitualidade ao(s) fator(es) de risco(s) supramencionado(s) antes da emissão de portaria de concessão dos adicionais. A portaria de concessão deverá obedecer ao anexo I da Portaria Normativa Nº 58/GR/2015 ou sua substituta. |
| A exposição é indenizável? | Sim |
| Adicionais relacionados aos riscos incluídos | INSALUBRIDADE - MEDIO |


Marcelo Fontanella Webster
 Engenheiro de Segurança do Trabalho
 MASIS 110153/SIAPE 1169732-3
 DSST/DAS/ /UFSC-UNIDADE SIASS

Data da avaliação: 28 de Maio de 2019